



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.000143/2017-23
Pregão Eletrônico Nº 92/2017

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo Diretor-Geral, Ricardo do Carmo Filho, nomeado pela Portaria nº 06, de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito com o CPF nº 014.299.291-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP-GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 92/2017, publicada no DOU de 10/01/2018, processo administrativo n.º 23005.000143/2017-23, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de desfibriladores, especificado(s) no(s) item(ns) 1 ao 8, do grupo 01, do Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 92/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Philips Medical Systems Ltda – CNJP: 58.295.213/0021-11 Rua Otto Salgado, 250 Prédio Varginha B2 Parte B – Distrito Industrial Claudio Galvão Nogueira – Varginha/MG CEP: 37.066-440 - Tel: (11) 96480-3119 – ana.lucia.santos@philips.com - Dirigente: Leandro Camargo Mazzoni – CPF: 280.790.328-23 – RG: 321.859.029 SSP/SP								
Lote	Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	UASG 150 248	UASG 155 124	Valor Médio	Valor Total
1	1	0	DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR Usado para desfibrilação do miocárdio quando em fibrilação; Portátil, com alça para transporte; Display LCD, com tamanho de no mínimo 5 polegadas; Teclado de membrana para seleção de funções; Sistema de descarga no mínimo através de pás externas reutilizáveis, pás adesivas descartáveis e pás internas reutilizáveis;	Unid.	15	14	R\$ 33.400,00	R\$ 968.600,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



		<p>Impressora Térmica; Peso máximo de 6,5 kg; Modo Manual; Modo Cardioversão sincronizada com ECG; Modo DEA (Desfibrilador Externo Automático); Marca Passo externo não invasivo; Monitorização de oximétrica (SPO2); Monitoração de ECG, via cabo de ECG, com análise de no mínimo 03 derivações; Monitorização do ECG através das pás; Forma de onda Bifásica; Ajuste automático de impedância; Identificação automática das pás internas para limitação de carga; Controle de Carga e Descarga no painel e nas pás externas reutilizáveis; Energia ajustável entre: 1 a 200 Joules; Tempo de carga máxima com valor menor ou igual a 7 s; Possuir velocidade de varredura no visor igual ou superior a 25mm/s; Visor com período mínimo de visualização de 4s; Arquivar, no mínimo, os últimos 20 eventos ou últimos 10 minutos, com data e hora; Escala com, no mínimo, 5 níveis de energia até 50 Joules para desfibrilação interna adulto e interna e externa infantil. Escala com, no mínimo, 10 níveis de energia até 200 Joules para desfibrilação externa adulto. Frequência cardíaca na tela, compreendendo no mínimo a faixa de: 20 a 300 bpm com exatidão máxima de $\pm 10\%$; Indicador de energia entregue; Indicador audiovisual de carga completa; Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; Indicação para bateria com carga baixa; Imprimir relatório de desfibrilação com os parâmetros da descarga e as ondas de ECG, antes e após descarga; Indicadores em tela para, pelo menos: sincronismo acionado, eletrodo solto, forma de onda do ECG, mensagens de</p>				
--	--	--	--	--	--	--

[Assinatura manuscrita]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



			<p>texto, alertas sonoros, alarme de sinal de frequência cardíaca (bradicardia, taquicardia e sístole), e aviso sonoro de carga. Indicação digital numérica da frequência cardíaca; Possibilidade de o usuário iniciar e interromper: Impressão da faixa, Impressão térmica de alta resolução, Anotações tais como: Hora, Data, Energia do choque, Frequência cardíaca, Tamanho do traçado de ECG, Derivação, Alarme, Marca de sincronismo QRS, Alarme audiovisuais de no mínimo: Bateria fraca; Eletrodo desconectado; Frequência cardíaca máxima e mínima; Interface em Português; Sistema de segurança de descarga automática de energia, após tempo configurável com o capacitor carregado e sem ser disparado; Possuir autoteste automático, pelo menos uma vez por semana, que forneça no mínimo: Teste de hardware; Teste do circuito do ECG; Carga e descarga do choque; Carga da bateria; Deve apresentar uma porta USB e software para transferência de dados com computador ou similar; Não se aplica; Funcionamento em rede elétrica de 100- 240 Vac, 60 HZ com comutação automática de tensão. Bateria interna com tecnologia sem efeito memória e carregamento acoplada ao equipamento; Autonomia de energia mínima igual ou superior a 100 minutos para monitorização de ECG e igual ou superior a 50 descargas de energia máxima 01 Bateria Recarregável; 01 Conjunto Completos de Pás de Desfibrilação Externa Adulto/Pediátrica; 01 Conjunto Completos de Pás de Desfibrilação Interna Adulto; 01 Conjunto</p>				
--	--	--	--	--	--	--	--

[Assinatura manuscrita]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



		Completos de Pás de Desfibrilação Interna Pediátrica; 01 Cabos de ECG completos reutilizáveis com no mínimo 03 vias; 01 Sensores de SPO2 de dedo completos utilizáveis (tipo soft) para uso Adulto; 01 Sensores de SPO2 completos reutilizáveis para uso Infantil/Neonatal; 01 Cabos completos para marca-passo; Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas; Registro na ANVISA, conforme disposições da lei N°: 6.360/1976, RDC ANVISA N°: 185/2001 e legislações correlatas. Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-4 ; Certificado de conformidade à NBR IEC 60601-2-12 ; Conformidade à NBR 14136; Manual técnico e operacional em Português; Treinamento técnico e operacional; Garantia de 36 meses.					
2	0	Bateria recarregável compatível com item 1	Unid.	30		R\$ 650,31	R\$ 19.509,30
3	0	Cabos de ECG completos reutilizáveis com no mínimo 03 vias, compatível com item 1;	Unid.	45		R\$ 347,37	R\$ 15.631,65
4	0	Sensores de SPO2 de dedo completos reutilizáveis (tipo soft) para uso Adulto, compatível com item 01	Unid.	45		R\$ 342,18	R\$ 15.398,10
5	0	Sensores de SPO2 completos reutilizáveis para uso Infantil/Neonatal, compatível com item 01	Unid.	45		R\$ 336,64	R\$ 15.148,80
6	0	Eletrodo multifunção compatível com item 01;	Unid.	60		R\$ 172,37	R\$ 10.342,20
7	0	Bobina de Papel, compatível com item 1	Unid.	150		R\$ 18,93	R\$ 2.839,50

Handwritten signature



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



8	0	Unidade de transporte (metal com pintura anti oxidante), para o equipamento e seus acessórios, com trava e rodízio com diâmetro aproximado de 5cm, com braço articulado exclusivo para o desfibrilador (com dimensões aproximadas de 40X40cm com proteções na borda), e no mínimo 04 gavetas frontais deslizantes (sendo a primeira com no mínimo 12 divisórias e todas com sistema de trava), régua com 4 tomadas (com cabo de aproximadamente 3 metros), espaço para acomodar um cilindro, deve possuir tábua de massagem, dimensões totais aproximadas de A 1,2m X L 5,5m X C 5,5m	Unid.	15	14	R\$ 2.370,60	R\$ 68.747,40
9	0	Gel eletrocondutor para ECG, desfibrilador e bisturi elétrico, tubo de 250g	Unid.	150		R\$ 4,30	R\$ 645,00
10	0	Eletrodo adesivo descartável para ECG, pacote com 100 unidades	Pacote	150		R\$ 31,29	R\$ 4.693,50
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 1.121.555,45

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Foi aberta a IRP de nº 82/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013.

Integra a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, o seguinte órgão:

a) HUMAP-UFMS (UASG: 155124).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.
- 6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.
- 6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**




licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 12 de janeiro, de 2018


HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Ricardo do Carmo Filho
Diretor Geral


Philips Medical Systems Ltda
Leandro Camargo Mazzoni
RG: 321.859.029 SSP/SP
CPF: 280.790.328-23

LEONARDO M. SANTOS
Procurador
OAB/SP nº 251058